



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
E-Mail: cre.arss@wln.com.br  
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

NÚMERO: 059/2018  
1

RESOLUÇÃO Nº 027/2018  
DATA: 13/04/2018

2

**INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E POUSADA**

DIÁRIAS OU  RESSARCIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

3 **ÓRGÃO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS**  
**NOME DO SERVIDOR: VANESSA PEZZINI LIVI - RG.: 9.456.333-0 SSP/PR**  
**CPF: 081.402.939-62 CARGO: PEDAGOGA REGIME JURÍDICO: CLT**  
**MUNICÍPIO DE ORIGEM: FRANCISCO BELTRÃO - PR**

PERÍODO/MOTIVO DA VIAGEM

4 **DATA DE SAÍDA: 30/10/2018 HORA: 07:15 DATA DE RETORNO: 30/10/2018 HORA: 14:50**  
**MOTIVO DA VIAGEM: Visando o atendimento dos pacientes do município de Ampére-Pr., e atualização dos Planos Terapêuticos Individuais e o matriciamento com a equipe de Saúde Básica.**  
**ALOJAMENTO GRATUITO: SIM:  NÃO:**

MEIO DE TRANSPORTE

5  VEÍCULO PLACA: BCB-4049  
 PASSAGEM: AÉREA  ÔNIBUS CONVENCIONAL  ÔNIBUS LEITO   
 OUTROS (ESPECIFICAR) :

CONCESSÃO DIÁRIA OU RESSARCIMENTO

MUNICÍPIOS A SEREM VISITADOS	DIA/MÊS	DIÁRIAS OU RESSARCIMENTO		
		Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AMPÉRE - PR	30/10	01,00	50,00	50,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50,00</b>

Liq 4597

**POR EXTENSO R\$ (Cinquenta Reais)**

CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

7 **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**  
**ATESTO A NECESSIDADE DA VIAGEM**  
**ACIMA ESPECIFICADA**  
**EM: 30/10/2018**  
**NOME: HEVANDRO I. MULLER**  
**RG: 8.671.340-3**  
**CARGO: Chefe Recursos Humanos**  
**ASSINATURA:**

**AUTORIDADE CONCEDENTE**  
**AUTORIZO, CUMPRIDAS AS**  
**FORMALIDADES LEGAIS**  
**EM: 30/10/2018**  
**NOME: EDUARDO C. BRORING**  
**RG: 1.897.546-7**  
**CARGO: Coordenador Geral ARSS**  
**ASSINATURA:**

**SERVIDOR**  
Recebi o Valor de R\$ 50,00  
**NOME: VANESSA PEZZINI LIVI**  
**CARGO: Matricula n. 148-1**  
**ASSINATURA:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 VALOR ADIANTADO: R\$ VALOR REAL GASTO: R\$  
SALDO (RESTITUIR / RECEBER): R\$  
DECLARO SEREM VERDADEIRAS ESTAS INFORMAÇÕES. EM:  
**SERVIDOR BENEFICIÁRIO** **RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO**

CONFIRMAR

9 CONFERI E ENCONTREI DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OS DOCUMENTOS E O PREENCHIMENTO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
NOME: ASSINATURA:

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

## MOTIVAÇÃO DE ATO

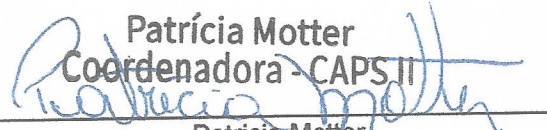
Como se sabe, pelo Princípio da Motivação, é imposto à administração Pública o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais tomou a providência adotada.

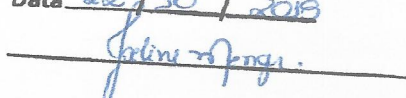
Isso porque, conforme ensina Diogenes Gasparine:

“A motivação é necessária para todo e qualquer ato administrativo, pois a falta de motivação ou indicação de motivos falsos ou incoerentes torna o ato nulo devido a Lei n.º 9.784/99, em seu art. 50, prevê a necessidade de motivação dos atos administrativos sem fazer distinção entre atos vinculados e os discricionários, embora mencione nos vários incisos desse dispositivo quando a motivação é exigida.” (Gasparini, Diogenes. Direito Administrativo – 10. ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 23)

Solicito transporte de ida e volta ao município de Ampere, bem como diária para o dia 30/10/2018, visto horário de saída as 07:15 com CHEGADA as 14:50, sendo os profissionais: **Vanessa Pezzini Livi, Vagner Ortiz, Fernanda Franz, Juscelina Donpsin, Thiago Barcellos, Willian Rocha**, visando o atendimento dos pacientes do referido município pela equipe multiprofissional, bem como a atualização dos Planos Terapêuticos Individuais destes, além do matriciamento com a equipe de Saúde Básica do Município, fundamental para a continuidade dos trabalhos.

Certo de sua atenção e compreensão.

Patricia Motter  
Coordenadora - CAPS II  
  
Patricia Motter  
Coordenadora CAPS II

Protocolo nº 672  
Data 22/10/2018  




**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**  
**Centro de Atenção Psicossocial**  
**Dr. Walter A. Pecóits**



RELATÓRIO DE DIARIA DA ARSS			
No.			
IDA		VOLTA	
Data: 30/10/2018	Saída Horário: 07:15	Data: 30/10/2018	Retorno Horário: 14:50
Veículo:		Despesa:	
Local Destino:	Ampere- PR		
Servidor:	<b>Fernanda Franz</b> <b>Vagner Ortiz Martins</b> <b>Vanessa Pezzini Livi</b> <b>Willian Cezar da Rocha</b> <b>Juscelina Maria Dompsin de Moraes</b>		
Motivo:	<b>Matriciamento / Reformulação Planos Terapêuticos Individuais.</b>		
RELATÓRIO			
<p>Na data do dia 30/10/2018, a equipe CAPSII foi até o município de Ampere onde em parceria com a Equipe de Saúde Básica do município realizou matriciamento/ ou apoio matricial que em outras palavras, é um novo modo de produzir saúde, onde as duas equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção, e junto com os pacientes, por meio de atendimento multiprofissional elaboram os planos terapêuticos individuais de cada um destes. Encaminhamentos necessários também foram realizados, estes desde consultas especializadas até a transferência de pacientes estáveis para consulta ambulatorial. Também foi realizado atualização cadastral nos prontuários.</p>			
Francisco Beltrão – 31/10/2018			

*Vanessa Pezzini Livi*  
**Vanessa Pezzini Livi**  
 Pedagoga  
 CAPS II / ARSS

*Juscelina M. M. Dompsin*  
**Juscelina M. M. Dompsin**  
 CRP 09/00884  
 ARSS

*Vagner Ortiz Martins*  
**Vagner Ortiz Martins**  
 COREN 00722420  
 ARSS/CAPS II

*Fernanda Franz*  
**Fernanda Franz**  
 Assistente Social - CAPS II  
 CRESS 10439 - 1.1ª Região/PR

*Willian Cezar da Rocha*

Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501 – Água Branca - Francisco Beltrão.  
 CEP: 85604-278 - Fone (46) 3524-9624 - e-mail: [caps.arss@hotmail.com](mailto:caps.arss@hotmail.com)

**Prefeitura Municipal de Ampére**

30 de outubro às 12:28 ·

Hoje dia 30 de Outubro, foi realizada a reunião de matriciamento do Grupo Família, desenvolvida pelo Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter A. Pecóits – CAPSII, juntamente com NASF, onde foi elaborado o plano terapêutico individual. Este encontro com os familiares foi um momento de troca de experiências e de fortalecimento, um espaço que visou cuidar do paciente e daqueles que o cuidam, fortalecendo a compreensão da dissociabilidade entre indivíduo e família, para que haja mais compreensão dos aspectos de adoecimento e de cuidado quanto ao paciente, mas também da importância da família estar amparada.

